



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 014/2019 – GABINETE DO PREFEITO

**DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO E
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, NOS
TERMOS DO ART. 67 DA LEI 8.666/93.**

O Ilmo. Sr. **Jefferson Ferreira de Miranda**, Prefeito Municipal de Curuçá/PA, no uso de suas atribuições legais etc...

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Sr. MARCELO CORDOVIL COUTO PONTES FERREIRA, matrícula 0007448, para fiscalizar os Contratos nº. 029 e 030/2019 - PMC, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ e as empresas M. S. SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA e C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - ME, tomando todas as providências necessárias para execução dos serviços contratados.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuçá, ao primeiro (01º) dias, do mês de **outubro** de **2019**.

Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal de Curuçá

Publicado e Registrado na mesma data, ao primeiro (01º) dias, do mês de **outubro** de **2019**.